



Estado do Rio Grande do Sul

ILMO SR
ACEMAR MENEGHETTI PASE
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
IVORÁ – RS.

Com fundamento no Art. N° 24, Inc. II da Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores solicito a Vossa Senhoria **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para administração e fornecimento mensal de vales-alimentação para os servidores públicos da prefeitura municipal de Ivorá, pelo prazo de 94 dias (15 de fevereiro de 2020), com fundamento no Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 01 – NÚCLEO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
ATIVIDADE: 2.023 – MANUT. SERVIÇO APOIO ENSINO FUNDAMENTAL
CONTA: 221 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ
SUBCONTA: 1138 – FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO VINCULADO: 20 - MDE
VALOR: R\$ 22.239,36

CREDOR: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO N° 1016- CENTRO
CIDADE: SANTA CRUZ DO SUL - RS
CNPJ: 07.044.304/0001-08
VALOR: R\$ 22.239,36

Justificativa:

Justifica-se a presente dispensa de licitação por motivo da licitação vigente estar suspensa, conforme processo n° 30116-0200/19-6 junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

Face a justificativa da (secretaria) , RATIFICO a dispensa de licitação.

Mariné Osmari Botton
MARINÊ OSMARI BOTTON
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Em face da justificativa da Sec. Mun. de educação RATIFICO a Dispensa de Licitação.

Ivorá, 12 novembro de 2019.

Ademar Valentim Binotto
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ
Secretaria Municipal de Saúde

Folha:

13

ILMO SR.
PREFEITO MUNICIPAL
IVORÁ – RS

Processo Administrativo 414/2019

JORDANO PASE MORO, Secretário Municipal de Saúde solicita a Vossa Senhoria processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação de empresa para fornecimento mensal de vales-alimentação para os servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 94 dias (15 de fevereiro de 2020), com fundamentos no Art 24 Inc IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

02- Fundo Municipal de Saúde
326- Outros Serviços de Terceiros- PJ
1512- Fornecimento de alimentação
R\$ 23.755,68

EMPRESA: **EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA-EPP**
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, 1016- CENTRO
CNPJ: 07044304/0001-08
SANTA CRUZ DO SUL
R\$ 23.755,16

JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação por motivo da licitação vigente estar suspensa, conforme processo nº 3016-0200/19-6 junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul

Ivorá, 12 de novembro de 2019.


JORDANO PASE MORO
Secretário Municipal de Saúde


ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

ILMO SENHOR
ADEMAR VALENTIM BINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL.
IVORÁ – RS

Processo administrativo nº 414/2019.

Jorge dos Santos de Souza, responsável pela Secretaria Municipal de Administração, solicita a Vossa Senhoria processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação de empresa para administração e fornecimento mensal de vales-alimentação para os servidores públicos da Prefeitura Municipal de Ivorá, pelo prazo de até 94 dias (15 de fevereiro de 2020), com fundamento no Art. 24, Inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

ÓRGÃO: 05 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE: 2005 - MANUT. DEP. ADM. REC. HUM. COMPRAS, PATRIM.
CONTA: 067 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
SUBCONTA: 728 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO
RECURSO: 01 - LIVRE
VALOR: R\$ 40.772,16

EMPRESA: EXPERTISE SOLUÇÕES FINANCEIRAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO, Nº 1016 - CENTRO.
CIDADE: SANTA CRUZ DO SUL - RS
CNPJ: 07.044.304/0001-08
VALOR: R\$ 40.772,16

Justificativa: Justifica-se a presente dispensa de licitação por motivo da licitação vigente estar suspensa, conforme processo nº 30116-0200/19-6 junto ao Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul.

JORGE DOS SANTOS DE SOUZA
Responsável pela Secretaria Municipal de Administração

Face à justificativa da Secretaria de administração, RATIFICO a dispensa de licitação, para a aquisição especificada.

Ivorá, 12 de novembro de 2019

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal de Ivorá